



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento diário (segunda-feira à sexta-feira), das 07h00min às 15h00min, sem interrupções, junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

FORNECEDOR: Dirlan da Silva & Cia Ltda, CNPJ n.º 05.687.245/0001-52.

DO VALOR MENSAL: R\$ 20.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 02 de janeiro de 2013.


Lairton Meinert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 143
de 04/01/13 a 01/02
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3498
de 03/01/13 a 43
marlene
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de janeiro de 2013.

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para contratação de serviços médicos

No momento atual, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de contrato para prestação de serviços médicos, em período integral, qual seja das 07horas às 19horas, e ainda, considerando a necessidade da presença constante de um médico junto ao Posto de Saúde, que tenha capacidade técnica para prestar os primeiros atendimentos emergenciais, assim como realizar consultas e encaminhamentos e diante do fato de não dispormos deste tipo de profissional em nosso quadro funcional, necessária se faz a contratação de uma empresa para o fornecimento deste tipo de mão de obra.


Solicito autorização para contratar empresa especializada para prestar serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento diário (segunda-feira à sexta-feira), das 07h00min às 15h00min, sem interrupções, junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município, em caráter de urgência, pois não podemos neste momento, esperar pelo cumprimento de todos os prazos previstos em um trâmite regular de um processo licitatório para esta finalidade.

A urgência se faz, pois não podemos deixar a população desamparada, sem um médico junto ao Posto de Saúde, pois nunca sabe-se quando uma urgência e/ou emergência podem vir a ocorrer com um munícipe.

Anexo, temos orçamentos de empresas que cotaram valor para os serviços que ora estamos solicitando.

Aguardo decisões imediatas.

Atenciosamente,


Marciane Maria Specht
Secretária de Saúde

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de janeiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços médicos a serem prestados junto ao Centro de Saúde do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através de dotações Orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Cordialmente,

Lairton Meinerz
Secretário de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Saldo: 397.945.
 Chavado: 31948

Estado do Paraná
 Prefeitura do Município de Pato Bragado

Balancete da Despesa

Janeiro de 2013

Folha:

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível	
		Empenhado no Mês	Empenhado no Ano	Liquidado no Mês	Liquidado no Ano				Anulado no Mês
10	Saúde								
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
103021450	SAÚDE HUMANIZADA								
103021450.2.039000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial								
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
3004	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL								
3005	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL								
3007	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	178.500,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.0100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
3006	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.0100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
3008	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.31.0100	VENCIM.COMISS.NÃO OCUPANTE CARGO EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
4194	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.31.0100	VENCIM.COMISS.NÃO OCUPANTE CARGO EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
4196	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.90.11.31.0200	GRAT.EXERC.CARGOS DETENT.CARGO EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
4195	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.31.0200	GRAT.EXERC.CARGOS DETENT.CARGO EFETIVO - Desdobramento da Despesa								
4197	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.45.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa								
4213	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.45.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa								
4214	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS								
3009	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS					
3013	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01.0000	FGTS					
4174	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					
3010	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					
3014	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.05.0500	INSS - SECRET.E OUTROS AG. EQUIPARADOS					
3011	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.05.0500	INSS - SECRET.E OUTROS AG. EQUIPARADOS					
3015	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10.0000	CONTRIB.INSS-COMISS.NÃO DET.CARGO EFET.					
3012	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10.0000	CONTRIB.INSS-COMISS.NÃO DET.CARGO EFET.					
3016	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA					
3017	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	140.350,00	0,00	0,00	0,00	140.350,00	140.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA					
3018	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	279.350,00	0,00	0,00	0,00	279.350,00	279.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3019	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.14.0000	DIÁRIAS NO PAÍS					
3020	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
3021	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível										
		Empenhado no Mês	Empenhado no Ano	Liquidado no Mês	Liquidado no Ano				Anulado no Mês	Anulado no Ano	Pago no Mês	Pago no Ano	Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO																	
3041	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100	ETANOL																	
3022	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100	ETANOL																	
3042	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA																	
3023	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA																	
3043	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0300	DIESEL																	
3024	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0300	DIESEL																	
3044	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
3025	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
3045	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO																	
3026	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO																	
3046	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.0000	MATERIAL ODONTOLÓGICO																	
3027	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.0000	MATERIAL ODONTOLÓGICO																	
3027	Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.0000 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
3034 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.0000 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
3054 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0100 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
3035 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3.90.30.39.0100 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
3055 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0300 BATERIAS - Desdobramento da Despesa						
3036 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0300 BATERIAS - Desdobramento da Despesa						
3056 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0400 MOTOR DE REPOSIÇÃO - Desdobramento da Despesa						
3037 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0400 MOTOR DE REPOSIÇÃO - Desdobramento da Despesa						
3057 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0500 LONAS E PASTILHAS DE FREIO - Desdobramento da Despesa						
3038 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0500 LONAS E PASTILHAS DE FREIO - Desdobramento da Despesa						
3058 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.9900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ - Desdobramento da Despesa						
3039 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.9900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ - Desdobramento da Despesa						
3059 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.0000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa						
3040 Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						

Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.44.0000 3060	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.32.00.0000 3061	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.32.00.0000 3063	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.32.00.0000 3065	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.32.03.0000 3062	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Desdobramento da Despesa Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.32.03.0000 3064	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Desdobramento da Despesa Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.32.03.0000 3066	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Desdobramento da Despesa Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.33.00.0000 3067	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.33.01.0000 3068	PASSAGENS PARA O PAÍS - Desdobramento da Despesa Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.33.05.0000 3069	LOCOMOÇÃO URBANA - Desdobramento da Despesa Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.33.99.0700 3070	COMBUST LUBRIF E PEÇAS DE VEIC EM VIAGEM - Desdobramento da Despesa Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00.0000 3071	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Fonte....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					
3091	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.03.0000	COMISSÕES E CORRETAGENS - Desdobramento da Despesa					
3072	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.04.0000	DIREITOS AUTORAIS - Desdobramento da Despesa					
3073	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3074	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3092	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV. - Desdobramento da Despesa					
3075	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV. - Desdobramento da Despesa					
3093	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0100	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES - Desdobramento da Despesa					
3076	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0100	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES - Desdobramento da Despesa					
3094	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES - Desdobramento da Despesa					
3077	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES - Desdobramento da Despesa					
3095	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO - Desdobramento da Despesa					
3078	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.0300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO - Desdobramento da Despesa					
3096	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

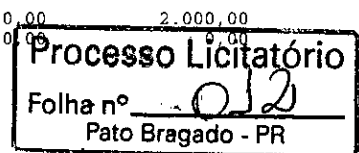
Processo Licitatório
 Folha nº 010
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.19.0400 3079	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0400 3097	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0500 3080	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0500 3098	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0600 3081	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0600 3099	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0700 3082	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.0700 3100	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.9900 3083	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.19.9900 3101	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.43.2000 3084	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST. ILU. PÚBLICA Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.43.2000 3102	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST. ILU. PÚBLICA Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		- Desdobramento da Despesa			
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.48.0000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3085 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.0000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa					
3103 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT. E LABORAT. - Desdobramento da Despesa					
3086 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT. E LABORAT. - Desdobramento da Despesa					
3104 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL - Desdobramento da Despesa					
3087 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL - Desdobramento da Despesa					
3105 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa					
3088 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa					
3106 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS - Desdobramento da Despesa					
3089 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS - Desdobramento da Despesa					
3107 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTOS - Desdobramento da Despesa					
3090 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTOS - Desdobramento da Despesa					
3108 Fonte....:	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
3109 Fonte....:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade= 2039 Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado		Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Anulado no Mês		
3.3.90.46.01.0000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
3110	Fonte.....: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3111	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional								
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.0000	APARELHOS, EQ, UTENS. MÉD-ODONT, LAB. E HOSP. - Desdobramento da Despesa								
3112	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
total Unidade Orçamentária		1.879.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.200,00	1.879.200,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 043
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de janeiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços médicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Dispensa Justificada de Licitação", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento diário (segunda-feira à sexta-feira), das 07h00min às 15h00min, sem interrupções, junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Considerando a necessidade da presença constante de um médico junto ao Posto de Saúde, que tenha capacidade técnica para prestar os primeiros atendimentos emergenciais, assim como realizar consultas e encaminhamentos e diante do fato de não dispormos deste tipo de profissional em nosso quadro funcional, necessária se faz a contratação de uma empresa para o fornecimento deste tipo de mão de obra, por meio do presente processo de dispensa de licitação, não podendo, neste momento, esperar pelo cumprimento de todos os prazos previstos em um trâmite regular de um processo licitatório para esta finalidade.

A urgência se faz, pois não podemos deixar a população desamparada, sem um médico no período de 07h00 às 15h00, ininterruptamente, junto ao Posto de Saúde, pois nunca sabe-se quando uma urgência e/ou emergência podem vir a ocorrer com um munícipe.

FORNECEDOR

DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.687.245/0001-52, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 753, centro, no município de Missal – PR, por meio do seu representante DIRLAN DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.926.599-53.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mensal. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos dias efetivamente trabalhados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço médico, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Conforme Lei de meios Vigente – Lei Orçamentária anual

Processo Licitatório
Folha nº <u>015</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DOS DIAS E LOCAL DE TRABALHO

De segunda à sexta-feira, (horário entre 07h00min às 15h00min), tendo por local de atendimento, sala própria junto a Unidade de Saúde da Sede Municipal;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 02 de janeiro de 2013.

LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP - SECRETÁRIA

CLAUDETE TERESINHA SPECHT TIECKER - MEMBRO

Processo Licitatório

Folha nº 016
01-05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013.

Comunico a Empresa DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 001/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto da Licitação em pauta, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 04 de janeiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso IV, da lei 8666/93. Situação de Emergência. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013 que a Secretária Municipal de Saúde – MARCIANE MARIA SPECHT, solicita a contratação de empresa para prestar serviços médicos junto à unidade de saúde do município, para ao atendimento diário de segunda à sexta-feira no período das 07h00 às 15h00, sem interrupções.

Alega a Secretária que a população não pode ficar desamparada, sem um médico junto ao Posto de Saúde, por nunca poder saber quando uma urgência e/ou emergência poderá ocorrer.

Diante da urgência, portanto, optou-se pela contratação, por meio de dispensa de processo licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Neste caso concreto, trata-se de início de um novo “mandato”, onde a Secretária Municipal, em seu primeiro dia de trabalho, depara-se com a situação de que não existe um contrato vigente que garanta o atendimento médico aos munícipes deste município junto ao Posto de Saúde.

O Ideal é que, nestes casos, a contratação decorra de um processo licitatório. Contudo, o prazo regular de um processo licitatório, neste momento, expõem à risco toda uma população que eminentemente poder precisar de um atendimento médico emergencial, pois ninguém está livre deste risco.

O Direito de atendimento à Saúde encontra-se Constitucionalmente garantido e o município, frente a esta situação, não pode fazer vistas grossas.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura.

Aproveitando o ensejo, verificamos que o Secretário Municipal de Finanças informou a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável com a DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 05.687.245/0001/52, pelo menor valor cotado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mensal, pelo período máximo de até 60 (sessenta) dias, diante do caráter emergencial e da necessidade destes serviços, neste momento.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de janeiro de 2013.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Página 2 de 2
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação da empresa DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.687.245/0001-52, ao valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mensais, pelo período de 60 (sessenta) dias, para dispor dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 04 de janeiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3500
de 05/01/13 nº 32
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico nº 143
de 04/01/13 nº 01202
marlene
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA
DIRLAN DA SILVA
05.687.245/0001-52

Para:
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado – PR

Atendendo solicitação desta Secretaria, apresento proposta de preços para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) pela empresa **DIRLAN DA SILVA E CIA LTDA**, localizada Avenida Continental, 834 – Sala 02 – Centro, Pato Bragado, estado do Paraná, com CNPJ 05.687.245/0001-52, com jornada diária, de segunda à sexta feira, atendimento das 07h00min às 15h00min, sem interrupções, para realizar atividades/procedimentos conforme listados no anexo.

Valor mensal: R\$ 20.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estamos à disposição para maiores informações pelo telefone: (045) 9952-5289.

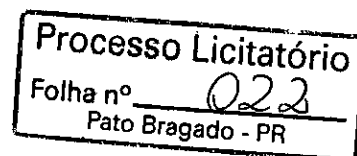
Pato Bragado - PR, 07 de Janeiro de 2013

Atenciosamente,



DIRLAN DA SILVA
CPF: 783.926.599-53
Representante Legal

Avenida Continental, 834 – Sala 02 – Centro
Pato Bragado – PR
(045) 9952-5289
dirlandasilva@yahoo.com.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Certidões Emitidas

CGC: 05.687.245/0001-52 - DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
362012-14025245	06/10/2012	4	04/04/2013		
12012-14025245	04/04/2012	4	01/10/2012		
54272011-14025010	16/09/2011	4	14/03/2012		
6362011-14025020	03/02/2011	4	02/08/2011		
42892010-14025020	03/08/2010	5	30/01/2011		
382010-14025050	14/01/2010	4	13/07/2010		
10112009-14025050	01/07/2009	4	28/12/2009		
46542008-14025020	24/12/2008	4	22/06/2009		
6402008-14025050	20/06/2008	5	17/12/2008		
6362007-14025050	20/12/2007	4	17/06/2008		
5292007-14025050	20/11/2007	5	18/05/2008		
27712007-14021080	16/05/2007	4	12/11/2007		
61942006-14021080	25/10/2006	4	23/04/2007		
48412005-14021080	27/07/2005	4	25/10/2005		
5692005-14021080	28/01/2005	4	28/04/2005		
67442004-14021080	26/10/2004	4	24/01/2005		
65392003-14021080	22/09/2003	4	21/12/2003		
41742003-14021080	23/06/2003	4	21/09/2003		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05687245/0001-52

Razão Social: DIRLAN DA SILVA E CIA LTDA

Nome Fantasia: K D S SAUDE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010410560935837900
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112919482094631508
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100119244452793475
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073112270036693697
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061509291255701150
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040408405691674380
26/02/2012	26/02/2012 a 26/03/2012	2012022604484299826600
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121915470229301426
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111009475016971428
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092701101946511705
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082511251127605256
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070511320287739403
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051601222748774632
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031514301111685403
09/02/2011	09/02/2011 a 10/03/2011	2011020914510064592167
19/11/2010	19/11/2010 a 18/12/2010	2010111910333174686766
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102011370955327716
04/09/2010	04/09/2010 a 03/10/2010	2010090411204054048305
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080309070186890681
30/06/2010	30/06/2010 a 29/07/2010	2010063010161468010642
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052418453428457508
22/04/2010	22/04/2010 a 21/05/2010	2010042209433507873323
22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032217210538900063
17/02/2010	17/02/2010 a 18/03/2010	2010021715430325626088
13/01/2010	13/01/2010 a 11/02/2010	2010011321454745650120
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121410333867321540
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111309221383829502
13/10/2009	13/10/2009 a 11/11/2009	2009101320245636666008
13/09/2009	13/09/2009 a 12/10/2009	2009091314544055130695
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081414012857565725
01/07/2009	01/07/2009 a 30/07/2009	2009070112191454367291
05/05/2009	05/05/2009 a 03/06/2009	2009050514252889805974
30/03/2009	30/03/2009 a 28/04/2009	2009033011032177287078
17/02/2009	17/02/2009 a 18/03/2009	2009021717143139167942
15/01/2009	15/01/2009 a 13/02/2009	2009011510555401101984
12/12/2008	12/12/2008 a 10/01/2009	2008121210295942105420
10/11/2008	10/11/2008 a 09/12/2008	2008111009091771922542
07/10/2008	07/10/2008 a 05/11/2008	2008100709465632397730
03/09/2008	03/09/2008 a 02/10/2008	2008090313442023035109

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
PAULO ROBERTO PERES
08.239.772/0001-92

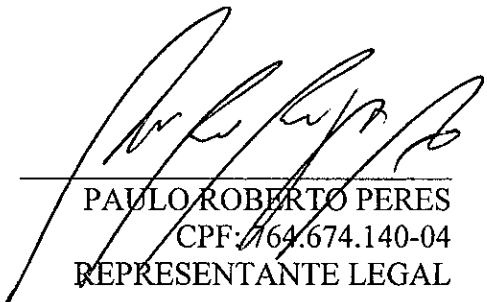
LOCAL E DATA: Missal, 02 de janeiro de 2013

PARA:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MÉDICOS

LOCAL: POSTO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO
HORÁRIO: DAS 07 HORAS ÀS 15 HORAS, SEM INTERVALOS.
DIAS: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

ATENCIOSAMENTE



PAULO ROBERTO PERES
CPF: 764.674.140-04
REPRESENTANTE LEGAL

RUA 07 DE SETEMBRO, 584 – SALA 02 – CENTRO
MISSAL – PR
(045) 9988-5995 / (045) 3244-1448
escritório.delta@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Certidões Emitidas

CGC: 08.239.772/0001-92 - PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA L

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
212012-14025772	05/11/2012	4	04/05/2013		
112012-14025772	05/07/2012	4	01/01/2013		
202012-14025020	03/01/2012	4	01/07/2012		
40912011-14025020	01/07/2011	4	28/12/2011		
76182010-14025020	29/12/2010	4	27/06/2011		
38712010-14025020	13/07/2010	4	09/01/2011		
1592010-14025020	11/01/2010	4	10/07/2010		
38622009-14025020	13/08/2009	4	09/02/2010		
2012009-14025020	16/01/2009	4	15/07/2009		
23362008-14025020	21/07/2008	4	17/01/2009		
282008-14025020	09/01/2008	4	07/07/2008		
1482007-14025020	13/07/2007	4	09/01/2008		
15392006-14021050	24/08/2006	4	20/02/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador

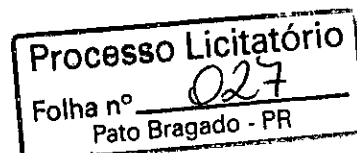
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08239772/0001-92

Razão Social: CLINICA GIESTA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2013	27/01/2013 a 25/02/2013	2013012723195045161206
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122613123458062338
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611094034218906
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110514325560048938
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100509061552425505
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090509024597579920
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080611134489219680
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070508393980266568
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052909181199862523
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050711070874665618
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041210100429206486
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030610395279193235
03/02/2012	03/02/2012 a 03/03/2012	2012020311341689063254
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010311205748577420
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121315432198556946
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112109181687025609
20/10/2011	20/10/2011 a 18/11/2011	2011102015273583778832
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092611492681591220
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082616270568537322
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071916544528935706
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063016082050451735
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052517405487945799
05/05/2011	05/05/2011 a 03/06/2011	2011050511092388421403
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040511170981359251
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030311500021092789
04/02/2011	04/02/2011 a 05/03/2011	2011020409542555347831
29/12/2010	29/12/2010 a 27/01/2011	2010122911200390826446
06/12/2010	06/12/2010 a 04/01/2011	2010120609464925934674
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101809442383635107
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090808031139091143
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080909284743620092
13/07/2010	13/07/2010 a 11/08/2010	2010071308131518523804
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060816171904690804
12/05/2010	12/05/2010 a 10/06/2010	2010051208144775228709
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041208032663214771
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031115345479428490
11/02/2010	11/02/2010 a 12/03/2010	2010021110012659395138
11/01/2010	11/01/2010 a 09/02/2010	2010011109441645795653
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121408074010702220
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111308162501636879



HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA
CNPJ: 07.544.845/0001-97

LOCAL E DATA: Marechal Cândido Rondon – PR, 04 de janeiro de 2013.

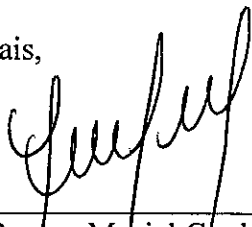
Para:
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Apresento proposta de preços para disposição de médico Clínico geral para atendimento da saúde pública junto ao posto de saúde do Município de Pato Bragado, conforme abaixo:

Jornada diárias das 07:00 às 15:00 – de segunda feira à sexta feira
Valor mensal: R\$ 23.200,00

Neste valor estão inclusas todas as despesas com transporte alimentação, e demais despesas inerentes aos trabalhos a serem executados.

Sem mais,



Hugo Ramon Maciel Cardozo
CPF: 910.763.409-97
Representante Legal

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.544.845/0001-97
NIRE 412.0554310-7

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HUGO RAMON MACIEL CARDOZO**, Paraguaio, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 910.763.409-97, portador da carteira de identidade de Estrangeiro nº. V034075-G SRE/DPMAF/DPF, classificação permanente, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, 492, Loteamento Freitag, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000;

2) **EDENIR MARTA RAMOS MACIEL**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Paulo Lopes-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 538.207.039-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.667.587 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ari Branco da Rosa, 492, Loteamento Freitag, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, 584, Centro, Missal - PR, CEP 85.890-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.544.845/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0554310-7 em 19/08/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que e na Rua Sete de Setembro, 584, Centro, Missal - PR, CEP 85.890-000, fica alterado para a Rua Ari Branco da Rosa, 492, Loteamento Freitag, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Missal - PR, passa a ser o da Comarca de Marechal Candido Rondon - PR

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Clínica medica e serviços hospitalares, (CNAE 85.13-8/01), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de atividade medica ambulatorial restrita a Consultas (CNAE 86.30-5/03).

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 07.544.845/0001-97
NIRE: 412.0554310-7

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.544.845/0001-97
NIRE 412.0554310-7

folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HUGO RAMON MACIEL CARDOZO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.544.845/0001-97
NIRE 412.0554310-7

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 04 de maio de 2011.

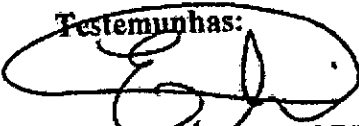


HUGO RAMON MACIEL CARDOZO

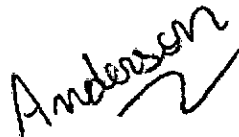


EDENIR MARTA RAMOS MACIEL

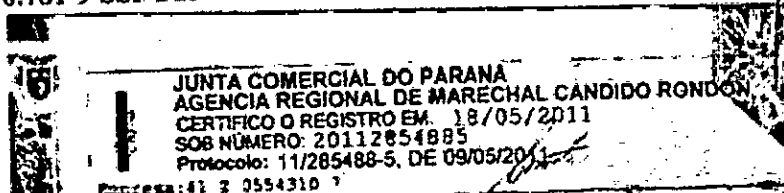
Testemunhas:



ELI HOFER
RG 4.190.781-9 SSP PR



ANDERSON G. SONTAG
RG 8.907.968-3 SSP-PR



Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Certidões Emitidas

CGC: 07.544.845/0001-97 - HUGO R. M. CARDOZO & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
172012-14025845	29/09/2012	4	28/03/2013		
62452011-14025010	27/10/2011	4	24/04/2012		
30462011-14025010	24/05/2011	4	20/11/2011		
66832010-14025020	23/11/2010	4	22/05/2011		
6412007-14025050	26/12/2007	4	23/06/2008		
27872007-14021080	16/05/2007	4	12/11/2007		
25242006-14021080	11/05/2006	5	07/11/2006		
892006-14021080	11/01/2006	4	10/07/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



[A CAIXA](#) | [REDE DE ATENDIMENTO](#) | [QUINDORÁ](#) | [DOWNU](#)
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta](#)
[Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)
[Histórico do Empregador](#)

■ Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07544845/0001-97

Razão Social: HUGO R M CARDOZO E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010511543320617516
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112202061912013996
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072816382220766728
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020213562276186102
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123022501704926930
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113011153102016699
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082623250374742412
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060608324374729218
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050614255133591883
25/03/2011	25/03/2011 a 23/04/2011	2011032515045669289780
12/02/2011	12/02/2011 a 13/03/2011	2011021208070680928333
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010416393801759639
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	201011261453558378653
10/05/2010	10/05/2010 a 08/06/2010	2010051015162200919267
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040517414002467908
16/10/2009	16/10/2009 a 14/11/2009	2009101611255921231323
26/12/2007	26/12/2007 a 24/01/2008	2007122614202833894816
16/10/2007	16/10/2007 a 14/11/2007	2007101609480093367991
19/07/2007	19/07/2007 a 17/08/2007	2007071917373485379738
16/05/2007	16/05/2007 a 14/06/2007	2007051617003172062927
16/05/2006	16/05/2006 a 14/06/2006	2006051608285573273563
11/01/2006	11/01/2006 a 09/02/2006	2006011108430506116613

Resultado da consulta em 31/01/2013 às 08:56:34

⊕ Dívidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

